



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 920, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado – PLS 523, de 2003, que atualmente se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, tramite na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, pelo fato de a matéria envolvida ser afeta à referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O presente pedido justifica-se em face de o referido Projeto de Lei ter por objeto alteração ao parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da previdência Social e dá outras providências*, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Por consequência, resta claro que a matéria em tela merece ser apreciada pormenorizadamente pela comissão temática, de Agricultura e Reforma Agrária, por envolver alcance de relações jurídicas que têm por objeto o homem do campo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2007.

KÁTIA ABREU
Senadora da República

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17/08/2007.